



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000174/2022
Processo: 9625-00 2022

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bejani Júnior, o qual "Inclui o §§ 3º e 4º no art. 5º da Lei nº 14.393, de 19 de abril de 2022."

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer jurídico da D. Diretoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu pela ilegalidade e inconstitucionalidade, diante de vício de iniciativa, considerando tratar-se de matéria que tem em sua proposição a competência exclusiva do Poder Executivo, por dispor sobre regime jurídico e remuneração de servidores públicos, nos exatos termos do art. 36, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal.

Isto posto, ratifico o referido parecer jurídico, opinando no sentido de que o PL tenha sua tramitação regimental nos termos previstos no artigo 94, do Regimento Interno, devendo ser encaminhado ao Plenário para análise em sede de preliminar.

Palácio Barbosa Lima, 27 de outubro de 2022.



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

